



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA-UEFS

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E TÁBUA**

( ) LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (BENS COMUNS)

( X ) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 071.7478.2025.0036954-25)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** Aquisição de **materiais hidráulicos e tábua**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

| Lote/Item | Código SIMPAS       | Descrição                                                                                                                  | Unidade de Fornecimento (UF) | Quantitativo | Cronograma/Prazo de entrega |
|-----------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|-----------------------------|
| 1         | 47.30.00.00133971-0 | JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 25 mm x 1/2 polegada, LR, cor azul, de acordo com a NBR vigentes            | UN                           | 100          | 15 Dias                     |
| 2         | 47.30.00.00028537-4 | LUVA uso rede hidraulica, em PVC, 110 mm, extremidades lisas.                                                              | UN                           | 3            | 15 Dias                     |
| 3         | 47.10.00.00182410-4 | TUBO uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 25 mm x 6 m, soldavel, para agua fria. Atender a(s) norma (s) ABNT vigente(s). | UN                           | 12           | 15 Dias                     |

|   |                     |                                                                                    |   |    |         |
|---|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---|----|---------|
| 4 | 55.10.00.00117652-8 | TABUA, em madeira de pinho, serrada, dimensoes 30 cm(largura) x 2,5 cm(espessura). | M | 10 | 15 Dias |
|---|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---|----|---------|

**1.1.1** As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas. As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

**1.2** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

**1.3** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

**1.4** O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de: 15 (quinze) dias, observado o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.5** O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, a contar da data da assinatura do Contrato e da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**1.6** A entrega se dará imediatamente e de forma única, em um prazo de até 30 dias, conforme art. 6º, X, Lei nº 14133, de 2021.

**1.7** Todas as despesas e providências que se fizerem necessárias, relativas ao fornecimento dos materiais, tais como: transporte, seguro, descarga, (instalação e montagem), como quaisquer outras afetas à entrega, serão de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s), não cabendo à UEFS quaisquer ônus.

**1.8** O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A presente aquisição é destinada ao atendimento de demanda cadastrada pela **UNINFRA**.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1 Sustentabilidade:**

**3.1.1** Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação.

### **3.2 Indicação de marcas ou modelos**

**3.2.1** A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

### **3.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes**

**3.3.1** Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes durante o processo de cotação eletrônica.

### **3.4 Exigência de carta de solidariedade**

**3.4.1** Não será exigida carta de solidariedade.

### **3.5 Subcontratação**

**3.5.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **3.6 Garantia da contratação**

**3.6.1** Não haverá exigência da garantia na contratação.

## **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **4.1 Forma de fornecimento**

**4.1.1** O prazo de fornecimento dos bens é de **15 (quinze)** dias, a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

**4.1.2** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Subgerência de Almoxarifado da UEFS, localizado na Avenida Transnordestina, s/n – Campus Universitário – Bairro Novo Horizonte, Feira de Santana/BA.

**4.1.3 Dias e horário de entrega:** de segunda a sexta, pela manhã: das 8:30h às 11:00h e pela tarde das 14:30h às 17:00h, exceto feriados. Em nenhuma hipótese serão recebidos materiais fora dos dias e horários especificados.

### **4.2 Garantia, manutenção e assistência técnica**

**4.2.1** O prazo legal de garantia será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

**4.2.1.1** Deverá ser acrescido ao prazo da garantia legal, incluindo a garantia ofertada pelo fabricante ou distribuidor, de 275 dias ou superior. Justifica-se esse prazo de garantia pela vantajosidade que esta traz para a Administração pública, sem onerar seu preço final, visto que é a prática de mercado ofertar garantia de 12 meses para o produto.

## **5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

### **5.1 Recebimento do Objeto**

**5.1.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.1.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**5.1.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e

quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**5.1.3.1** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**5.1.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**5.1.5** O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## 6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 6.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**6.1.1** O fornecedor será selecionado por meio de processo CONTRATAÇÃO DIRETA.

## 7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**7.1** O valor estimado total da contratação é de **R\$ 1.434,85**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

| Lote/Item | Código SIMPAS       | Descrição                                                                                                                  | Unidade de Fornecimento (UF) | Quantitativo | Preço Unitário | Preço Global |
|-----------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|----------------|--------------|
| 1         | 47.30.00.00133971-0 | JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 25 mm x 1/2 polegada, LR, cor azul, de acordo com a NBR vigentes            | Un                           | 100          | R\$ 5,74       | R\$ 574,00   |
| 2         | 47.30.00.00028537-4 | LUVA uso rede hidraulica, em PVC, 110 mm, extremidades lisas.                                                              | Un                           | 3            | R\$ 137,95     | R\$ 413,85   |
| 3         | 47.10.00.00182410-4 | TUBO uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 25 mm x 6 m, soldavel, para agua fria. Atender a(s) norma (s) ABNT vigente(s). | Un                           | 12           | R\$ 16,00      | R\$ 192,00   |
| 4         | 55.10.00.00117652-8 | TABUA, em madeira de pinho, serrada, dimensoes 30 cm(largura) x 2,5 cm(espessura).                                         | M                            | 10           | R\$ 25,50      | R\$ 255,00   |
| TOTAL     |                     |                                                                                                                            |                              |              |                | R\$ 1.434,85 |

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1** As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| Unidade FIPLAN      | Função              | Subfunção                    | Programa                     | P/A/OE |
|---------------------|---------------------|------------------------------|------------------------------|--------|
| 11.303              | 12                  | 122                          | 502                          | 2000   |
| Região/planejamento | Natureza da despesa | Destinação do recurso        | Tipo de recurso orçamentário |        |
| 7100                | 3.3.90.30.000       | 1.500.0.114.000.000.00.00.00 | 1                            |        |

**8.1.1** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

**9.1.1** der causa à inexecução parcial do contrato;

**9.1.2** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**9.1.3** der causa à inexecução total do contrato;

**9.1.4** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**9.1.5** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**9.1.6** praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**9.1.7** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**9.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2** Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**9.2.1** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**9.2.2** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens **9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4** do item acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**9.2.3** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens **9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8** do item acima, bem como nos subitens **9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**9.2.4 Multa:**

a) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

b) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**9.3** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

**9.4** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**9.5** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**9.7** A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

**9.8.1** Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

**9.8.2** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no CAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

**9.9 Na aplicação das sanções serão considerados:**

**9.9.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**9.9.2** as peculiaridades do caso concreto;

**9.9.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**9.9.4** os danos que dela provierem para o Contratante; e

**9.9.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.10** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**9.11** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**9.12** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de

Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**9.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.14** Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **10. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**

Nome: Flávia Menezes Ferraz

Cargo: Técnica Universitária

Matrícula: 92073466



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Menezes Ferraz, Técnico Universitário**, em 22/09/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00123354330** e o código CRC **B129055D**.

**Referência:** Processo nº 071.7478.2025.0036954-25

SEI nº 00123354330